PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2119 DE 23/11/06 a 24/11/06 pag 06
Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1509/2006

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COM O OBJETIVO DE DELEGAR COMPETÊNCIA AO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO DE OFICIO E A COBRANÇA DO ITR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo do Município de Alta Floresta autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Receita Federal para delegação de competência, para que possamos exercer a fiscalização, inclusive lançamento de oficio dos créditos tributários e de cobrança de ITR.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 14 de novembro de 2006.

Maria Izaura D. Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal